

PRIMEIRA ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 539/2016

- 1) A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia – SESCOOP/RO torna pública a primeira errata, referente à alteração no item 13 – HABILITAÇÃO alínea (m) do Edital de Convocação - Pregão Presencial Nº. 003/2016, nos seguintes termos:

Onde se lê:

m) Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou da Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação da CPL, para a regularização do (s) documento (s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

Leia-se:

m) As ME/EPP não estão desobrigadas da apresentação dos documentos de habilitação constante deste edital. Referente à Regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada todas as certidões pertinentes à regularidade fiscal, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição, conforme artigo 43 da LC 123/06. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **SESCOOP/RO**.

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SESCOOP/RO